

1. **Processo n.:** REC 16/00292957
2. **Assunto:** Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no processo n. TCE-07/00533168 - Tomada de Contas Especial que trata de irregularidades na acumulação de cargos pelo Sr. Adilson Luiz Dutra
3. **Interessado(a):** Adilson Luiz Dutra
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Imaruí
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0098/2017

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

**6.1.** Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto por Adilson Luiz Dutra contra a Deliberação n. 1071/2013, exarada na Sessão Ordinária de 14/10/2013, nos autos do Processo n. TCE-07/00533168 e, no mérito, dar-lhe provimento para:

**6.1.1.** Anular o Acórdão n. 1071/2013, a fim de oportunizar o exercício do contraditório e ampla defesa sobre as restrições apontadas nos autos n. TCE-07/00533168 com a promoção de nova citação de Adilson Luiz Dutra.

**6.2.** Cancelar as **CERTIDÕES DE DÉBITOS/Títulos Executivos ns. 5.683/2014 e 5.655/2014**, de 14/02/2014.

**6.3.** Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto o Relator que o fundamentam, aos Srs. Adilson Luiz Dutra e Braz Gutthero, à Prefeitura Municipal de Imaruí, à Procuradoria daquele Município, à Procuradoria Geral do Estado/PROFIS e à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

**7. Ata n.:** 14/2017

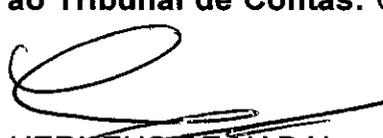
**8. Data da Sessão:** 15/03/2017 - Ordinária

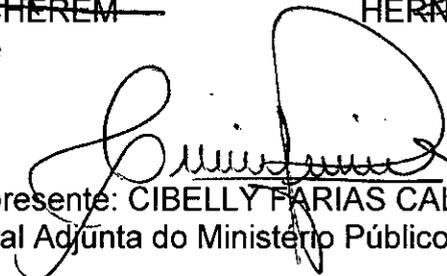
**9. Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Herneus de Nadal (Relator), Julio Garcia, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, §2º, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias Caleffi

  
LUIZ EDUARDO CHEREM  
Presidente

  
HERNEUS DE NADAL  
Relator

  
Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI  
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC